

CONTRATO Nº 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 096/2014.
Pregão Presencial Nº 063/2014
Validade: 12 (doze) meses

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos em atendimento às secretarias da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **AÇOLUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.951/0001-15 e inscrição estadual nº 13.401.231-3, com sede na Av. Amazonas, nº 592-E, Quadra 12, Lote 48, Bairro Centro, CEP 78.455-000, em Lucas do Rio Verde/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0842170-6 SSP/MT e do CPF nº 535.074.601-49, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº063/2014, Registro de Preço nº 033/2014**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos em atendimento às secretarias da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 063/2014, para Registro de Preços nº 033/2014, abaixo especificados:

LOTE 22							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
149	175.00	UN	87968	PONTEIRA PLASTICA PARA TUBO 3”	ASPLAS	R\$ 1,01	R\$ 176,75
150	175.00	UN	87969	PONTEIRA PLASTICA PARA TUBO 2”	ASPLAS	R\$ 0,74	R\$ 129,00
151	275.00	UN	87970	PONTEIRA PLASTICA PARA TUBO 1.1/4	ASPLAS	R\$ 0,34	R\$ 93,50
152	85.00	UN	87971	PONTEIRA PLASTICA PARA METALON 20X20	ASPLAS	R\$ 0,16	R\$ 13,60
153	64.00	UN	87977	CHAPA DE FERRO LISA 1.200 X 3.000MM, CHAPA 16	CSN	R\$ 185,40	R\$ 11.865,60
154	49.00	UN	87978	CHAPA DE FERRO LISA 1.200 X 3.000MM, CHAPA 14	CSN	R\$ 237,08	R\$ 11.616,92
155	83.00	BA	87997	BARRA CHATA 3/4” X 3/16” – BARRA COM	GERDAU	R\$ 22,55	R\$ 1.871,65

				6,0 METROS			
156	96.00	BA	87998	BARRA CHATA 2" X 1/4" – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 76,75	R\$ 7.368,00
157	89.00	BA	87999	CANTONEIRA L 1.1/2" X 3/16" – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 80,59	R\$ 7.172,51
158	20.00	BA	88000	CANTONEIRA L 1.1/4" CHAPA 18 – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 45,00	R\$ 900,00
159	91.00	BA	88001	CANTONEIRA L 2" X 1/4" – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 116,77	R\$ 10.626,07
160	113.00	BA	88002	CANTONEIRA 7/8", CHAPA 1/8 3MM – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 31,26	R\$ 3.532,38
161	126.00	BA	88003	CANTONEIRA 3/4", CHAPA 1/8, 3MM – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 26,17	R\$ 3.297,42
162	220.00	UN	88004	TAMPA PLASTICA REDONDA PARA TUBO 3"	ASPLAS	R\$ 1,01	R\$ 222,20
163	220.00	UN	88005	TAMPA PLASTICA REDONDA PARA TUBO 1.1/4"	ASPLAS	R\$ 0,29	R\$ 63,80
164	190.00	UN	88006	TAMPA PLASTICA QUADRADA PARA METALON 20X20	ASPLAS	R\$ 0,17	R\$ 32,30
165	26.00	UN	88020	CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	STAN	R\$ 91,70	R\$ 2.384,20
166	127.00	UN	90643	TUBO DE FERRO 1. 1/4" CHAPA 14 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 44,10	R\$ 5.600,70
167	75.00	UN	90644	TUBO DE FERRO 2"5 CHAPA 14 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 91,19	R\$ 6.839,25
168	69.00	BA	90645	TUBO DE AÇO DE 150MM, PAREDE CHAPA 12 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 283,36	R\$ 19.551,84,00
169	70.00	BA	90646	TUBO DE AÇO DE 125MM, PAREDE CHAPA 12 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 233,35	R\$ 16.334,50
170	165.00	BA	90648	METALON 50X30MM, CHAPA 16 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 54,81	R\$ 9.043,65
171	195.00	BA	90649	METALON 30X20MM, CHAPA 16 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 33,62	R\$ 6.555,90
172	255.00	BA	90650	METALON 20X20MM, CHAPA 16 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 26,56	R\$ 6.772,80
173	282.00	BA	90653	CANTONEIRA L 1.1/4" X 1/4" – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 85,98	R\$ 24.246,36
174	93.00	BA	90654	BARRA CHATA 0,5", CHAPA 14 – BARRA COM 6,0 METROS	CSN	R\$ 61,08	R\$ 5.680,44
175	375.00	BA	90655	BARRA CHATA 1.1/4" X 5/16" – BARRA COM 6,0 METROS	GERDAU	R\$ 52,61	R\$ 19.728,75
176	70.00	UN	90661	CHAPA DE FERRO LISA 1.200 X 3.000MM, CHAPA 18	CSN	R\$ 154,49	R\$ 10.814,30

177	118.00	BA	90662	TUBO DE FERRO 3", CHAPA 14 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 109,73	R\$ 12.948,14
178	100.00	BA	90663	TUBO DE FERRO 4.½", CHAPA 14 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 147,81	R\$ 14.781,00
179	106.00	BA	90664	TUBO DE FERRO 4", CHAPA 14 – BARRA COM 6,0 METROS	MEICOL	R\$ 147,81	R\$ 15.667,86
180	83.00	BA	90680	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 3/16" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 2,33	R\$ 193,39
181	80.00	BA	90681	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 1/4" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 3,09	R\$ 247,20
182	152.00	BA	90682	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 5/16" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 4,08	R\$ 620,16
183	120.00	BA	90683	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 3/8" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 5,26	R\$ 631,20
184	70.00	BA	90684	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 7/16" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 5,42	R\$ 379,40
185	127.00	BA	90685	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 1/2" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 6,26	R\$ 795,02
186	70.00	BA	90686	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 9/16" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 10,43	R\$ 730,10
187	90.00	BA	90687	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 5/8" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 13,77	R\$ 1.239,30
188	110.00	BA	90688	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 3/4" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 18,53	R\$ 2.038,30
189	70.00	BA	90689	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 7/8" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 24,96	R\$ 1.747,20
190	70.00	BA	90690	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 1" - BARRA COM 1,0 METRO	ANCORA	R\$ 28,81	R\$ 2.016,70
191	118.00	M2	93369	CHAPA PERFURADA (TELA MOEDADA) 1,00 DE LARGURA COM FURO DE 17 MM E CHAPA DE 1,6 MM	ANCORA	R\$ 104,49	R\$ 12.329,82
Sub Total						R\$ 258.899,68	
				LOTE 26			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
231	70.00	BA	87991	FERRO MECÂNICO LISO 25MM – BARRA COM 6,0 METROS	BELGO	R\$ 121,79	R\$ 8.525,40
232	75.00	BA	87992	FERRO MECÂNICO LISO 20MM – BARRA COM 6,0 METROS	BELGO	R\$ 69,35	R\$ 5.201,28
233	80.00	BA	87993	FERRO MECÂNICO LISO 16MM – BARRA COM 6,0 METROS	BELGO	R\$ 48,33	R\$ 3.866,40
234	90.00	BA	87994	FERRO MECÂNICO LISO 12MM – BARRA COM 6,0 METROS	BELGO	R\$ 30,96	R\$ 2.786,40
235	150.00	BA	87995	FERRO MECÂNICO LISO 10MM – BARRA	BELGO	R\$ 17,34	R\$ 2.601,00

				COM 6,0 METROS			
236	92.00	BA	90656	FERRO MECÂNICO LISO 8MM – BARRA COM 6,0 METROS	BELGO	R\$ 13,33	R\$ 1.226,36
237	112.00	BA	90657	FERRO MECÂNICO LISO 4.2MM – BARRA COM 6,0 METROS	BELGO	R\$ 4,30	R\$ 481,60
Sub Total						R\$ 24.688,44	
				LOTE 27			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
238	157.00	UN	87960	GRAMPO PARA CABO DE AÇO USO INDUSTRIAL CLASSE 01 - 5/8"	SIVA	R\$ 2,78	R\$ 436,46
239	147.00	UN	87961	GRAMPO PARA CABO DE AÇO USO INDUSTRIAL CLASSE 01 - 1/4"	SIVA	R\$ 0,36	R\$ 52,92
240	157.00	UN	87962	GRAMPO PARA CABO DE AÇO USO INDUSTRIAL CLASSE 01 - 3/16"	SIVA	R\$ 0,31	R\$ 48,67
241	340.00	MT	87963	CABO DE AÇO 15.9MM	SIVA	R\$ 10,70	R\$ 3.638,00
242	7.00	UN	87965	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO - 5", ZINCADO	DETONI	R\$ 8,00	R\$ 56,00
243	7.00	UN	87966	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO - 3", ZINCADO	DETONI	R\$ 6,57	R\$ 45,99
244	20.00	UN	87967	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	DETONI	R\$ 3,15	R\$ 63,00
245	83.00	JG	87974	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2" X 3" – JOGO COM 03 DOBRADIÇAS	ROCHA	R\$ 13,10	R\$ 1.087,30
246	72.00	UN	87975	DOBRADIÇA GONZO COM ABA 1/2", CHAPA 14	DETONI	R\$ 4,05	R\$ 291,60
247	85.00	UN	87976	DOBRADIÇA GONZO COM ABA 3/8", CHAPA 14	DETONI	R\$ 2,97	R\$ 252,45
248	48.00	UN	90665	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 20 MM	STAN	R\$ 7,11	R\$ 341,28
249	41.00	UN	90666	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 25 MM	STAN	R\$ 9,27	R\$ 380,07
250	38.00	UN	90667	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 30 MM	STAN	R\$ 10,98	R\$ 417,24
251	40.00	UN	90668	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 35 MM	STAN	R\$ 12,15	R\$ 486,00
252	40.00	UN	90669	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 40 MM	STAN	R\$ 13,50	R\$ 540,00
253	41.00	UN	90670	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 50 MM	STAN	R\$ 17,01	R\$ 697,41
254	1,320.00	MT	90671	CABO DE AÇO 4.8MM	SIVA	R\$ 3,50	R\$ 4.620,00
255	450.00	MT	90672	CABO DE AÇO 6.4MM	SIVA	R\$ 4,95	R\$ 2.227,50
256	61.00	MT	90673	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3MM	SIVA	R\$ 4,32	R\$ 263,52

257	60.00	MT	90674	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM	SIVA	R\$ 5,40	R\$ 324,00
258	61.00	MT	90675	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5MM	SIVA	R\$ 7,20	R\$ 439,20
259	51.00	MT	90676	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6,5MM	SIVA	R\$ 13,82	R\$ 704,82
260	56.00	MT	90677	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8MM	SIVA	R\$ 19,26	R\$ 1.078,56
261	115.00	JG	90678	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2" X 3" – JOGO COM 03 DOBRADIÇAS	ROCHA	R\$ 13,05	R\$ 1.500,75
262	120.00	JG	90679	JOGOS DE DOBRADIÇA 3 MM - JOGO COM 03 DOBRADIÇAS	ROCHA	R\$ 8,01	R\$ 961,20
263	45.00	UN	93370	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTEIRA COM MINIMO 220 MM DE COMPRIMENTO TOTAL	ROCHA	R\$ 22,41	R\$ 1.008,45
264	35.00	UN	93371	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTEIRA COM MINIMO 420 MM DE COMPRIMENTO TOTAL	ROCHA	R\$ 30,42	R\$ 1.064,70
Sub Total						R\$ 23.027,09	
				LOTE 29			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
268	1,200.00	UN	88009	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXAÇÃO PARA TELHAS DE AÇO GALVALUME E AÇO ZINCADA 2" X 7/32"	MITTO	R\$ 0,30	R\$ 360,00
269	150.00	M2	88011	TELHA TRANSLUCIDA TRAPEZOIDAL ESPESSURA 1,0 MM E FOLHAS COM LARGURA ÚTIL DE 0,99M	VITESSE	R\$ 33,84	R\$ 5.076,00
270	230.00	M2	90610	TELHA AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL ESPESSURA 0,43 MM E FOLHAS COM LARGURA DE 0,99M	CSN	R\$ 20,86	R\$ 4.797,80
271	205.00	M2	90611	TELHA AÇO GALVALUME ONDULDA ESPESSURA 0,43 MM E FOLHAS COM LARGURA DE 0,99M	CSN	R\$ 20,86	R\$ 4.276,30
272	190.00	M2	90612	TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA ESPESSURA 0,5 MM E FOLHAS COM LARGURA DE 0,99M	CSN	R\$ 24,70	R\$ 4.693,00
273	140.00	M2	90613	TELHA DE AÇO ZINCADO PRÉ-PINTADO, TIPO SANDUÍCHE DE ISOPOR TELHA-TELHA, PINTADO EM UMA FACE, TERMO-ACÚSTICA DE 30MM DE ESPESSURA, COM LARGURA ÚTIL DE 1000MM. INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, COLA, FITA E OUTROS), COMPLETO	CSN	R\$ 73,00	R\$ 10.220,00
274	71.00	UN	90614	CUMEEIRA AÇO ZINCADO PRÉ-PINTADO, TERMO ACÚSTICA COM LARGURA DE 0,7M, COMPRIMENTO DE 0,99M E ESPESSURA 30MM	CSN	R\$ 25,35	R\$ 1.799,85
275	60.00	UN	90615	CUMEEIRA AÇO GALVALUME	CSN	R\$ 20,86	R\$ 1.251,60

				TRAPEZOIDAL COM LARGURA DE 0,7M, COMPRIMENTO DE 0,99M E ESPESSURA 0,43MM			
276	60.00	UN	90616	CUMEEIRA AÇO GALVALUME ONDULADA COM LARGURA DE 0,7M, COMPRIMENTO DE 0,99M E ESPESSURA 0,43MM	CSN	R\$ 20,86	R\$ 1.251,60
277	220.00	UN	90617	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXAÇÃO PARA TELHAS DE AÇO GALVALUME E AÇO ZINCADA 1/4" X 3/4"	MITTO	R\$ 0,16	R\$ 35,20
278	270.00	UN	90618	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXAÇÃO PARA TELHAS DE AÇO GALVALUME E AÇO ZINCADA 3/16" X 3/4"	MITTO	R\$ 0,14	R\$ 37,80
Sub Total						R\$ 33.799,15	
				LOTE 34			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
311	230.00	M²	88335	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG (3,4MM) MALHA 8 X 8CM QUADRADA OU LOSANGO H=2,0M	BELGO	R\$ 23,27	R\$ 5.352,10
312	260.00	M²	88336	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 1.1/2" (4 X 4CM) QUADRADA OU LOSANGO H=2,0M	BELGO	R\$ 42,35	R\$ 11.011,00
313	190.00	M2	90546	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 2" (5X5CM) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M	BELGO	R\$ 20,42	R\$ 3.879,80
314	140.00	M2	90549	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 PARA CERCA - MALHA 6; QUADRADA OU LOSANGO; H=2,00M	BELGO	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
315	143.00	M2	90550	TELA ARTÍSTICA 1.1/2" GALVANIZADA - ARAME 12; MALHA 5X5	BELGO	R\$ 46,55	R\$ 6.656,65
Sub Total						R\$ 30.399,55	
				LOTE 44			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
472	50.00	UN	87926	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1"	ANCORA	R\$ 0,59	R\$ 29,50
473	320.00	UN	87928	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 7/8"	ANCORA	R\$ 0,50	R\$ 160,00
474	320.00	UN	87929	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 3/4"	ANCORA	R\$ 0,40	R\$ 128,00
475	320.00	UN	87930	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 5/8"	ANCORA	R\$ 0,34	R\$ 108,80
476	320.00	UN	87931	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 9/16"	ANCORA	R\$ 0,34	R\$ 108,80
477	290.00	UN	87933	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1/2"	ANCORA	R\$ 0,25	R\$ 72,50
478	290.00	UN	87936	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 7/16"	ANCORA	R\$ 0,25	R\$ 72,50
479	290.00	UN	87938	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 3/8"	ANCORA	R\$ 0,25	R\$ 72,50
480	290.00	UN	87941	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 5/16"	ANCORA	R\$ 0,17	R\$ 49,30

481	290.00	UN	87943	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1/4"	ANCORA	R\$ 0,12	R\$ 34,80
482	290.00	UN	87944	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 3/16"	ANCORA	R\$ 0,04	R\$ 11,60
483	270.00	UN	87945	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1"	ANCORA	R\$ 0,60	R\$ 162,00
484	290.00	UN	87947	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 7/8"	ANCORA	R\$ 1,02	R\$ 295,80
485	290.00	UN	87949	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/4"	ANCORA	R\$ 0,93	R\$ 269,70
486	290.00	UN	87950	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 5/8"	ANCORA	R\$,076	R\$ 220,40
487	290.00	UN	87952	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 9/16"	ANCORA	R\$ 0,76	R\$ 220,40
488	290.00	UN	87954	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/2"	ANCORA	R\$ 0,60	R\$ 174,00
489	290.00	UN	87955	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 7/16	ANCORA	R\$ 0,15	R\$ 43,50
490	290.00	UN	87956	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/8"	ANCORA	R\$ 0,12	R\$ 34,80
491	290.00	UN	87957	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 5/16"	ANCORA	R\$ 0,11	R\$ 31,90
492	320.00	UN	87958	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/4"	ANCORA	R\$ 0,08	R\$ 25,60
493	290.00	UN	87959	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/16"	ANCORA	R\$ 0,04	R\$ 11,60
494	130.00	UN	88038	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 14MM, 1" A1.1/2"	ANCORA	R\$ 11,30	R\$ 1.469,00
495	203.00	UN	88039	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 14MM, 3/4" A1"	ANCORA	R\$ 8,90	R\$ 1.806,70
496	200.00	UN	88040	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 9MM, 1/2" A3/4"	ANCORA	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
497	200.00	UN	88041	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 9MM, 5/16" A1/2"	ANCORA	R\$ 3,82	R\$ 764,00
498	180.00	UN	88042	REBITES COM REPUXO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO - 4X25MM	ANCORA	R\$ 0,20	R\$ 36,00
499	150.00	UN	88043	REBITES COM REPUXO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO - 4X15MM	ANCORA	R\$ 0,17	R\$ 25,50
500	250.00	UN	88044	REBITES COM REPUXO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO - 3,2X25MM	ANCORA	R\$ 0,15	R\$ 37,50
501	200.00	UN	88045	REBITES COM REPUXO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO - 3,2X15MM	ANCORA	R\$ 0,13	R\$ 26,00
502	1,065.00	UN	88046	CHUMBADOR PARABOLT - (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE), 3/8 X 3.1/2	ANCORA	R\$ 3,00	R\$ 3.195,00
503	1,285.00	UN	88047	CHUMBADOR PARABOLT - (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE), 1/4X2".	ANCORA	R\$ 0,60	R\$ 771,00
504	350.00	UN	88048	PARAFUSO FRANCÊS ¼ / 5.	MITTO	R\$ 0,68	R\$ 238,00
505	370.00	UN	88049	PARAFUSO FRANCÊS ¼ / 2" .	MITTO	R\$ 0,25	R\$ 92,50
506	1,595.00	UN	88050	BUCHA PLÁSTICA 10MM;	ANCORA	R\$ 0,35	R\$ 558,25
507	1,605.00	UN	88051	BUCHA PLÁSTICA 8MM;	ANCORA	R\$ 0,28	R\$ 449,40
508	1,825.00	UN	88052	BUCHA PLÁSTICA 6MM;	ANCORA	R\$ 0,18	R\$ 328,50
509	1,685.00	UN	88053	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS,	ANCORA	R\$ 0,34	R\$ 572,90

				10MM			
510	1,685.00	UN	88054	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS, 8MM	ANCORA	R\$ 0,28	R\$ 471,80
511	2,050.00	UN	88055	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS, 6MM	ANCORA	R\$ 0,18	R\$ 369,00
512	410.00	UN	88056	ARRUELA LISA POLIDA 1/2"	ANCORA	R\$ 0,25	R\$ 102,50
513	400.00	UN	88057	ARRUELA LISA POLIDA 3/8"	ANCORA	R\$ 0,17	R\$ 68,00
514	320.00	UN	88058	ARRUELA LISA POLIDA 1/4"	ANCORA	R\$ 0,12	R\$ 38,40
515	300.00	UN	88059	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/2"	ANCORA	R\$ 0,60	R\$ 180,00
516	300.00	UN	88060	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/8"	ANCORA	R\$ 0,50	R\$ 150,00
517	300.00	UN	88061	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/4"	ANCORA	R\$ 0,21	R\$ 63,00
518	300.00	UN	88062	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/2"X2.1/2"	MITTO	R\$ 1,20	R\$ 360,00
519	300.00	UN	88063	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/2"X1.1/2"	MITTO	R\$ 0,60	R\$ 180,00
520	300.00	UN	88065	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X1.1/2"	MITTO	R\$ 0,55	R\$ 165,00
521	300.00	UN	88066	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X1"	MITTO	R\$ 0,50	R\$ 150,00
522	300.00	UN	88067	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4"X2"	MITTO	R\$ 0,45	R\$ 135,00
523	300.00	UN	88068	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4"X1.1/2"	MITTO	R\$ 0,45	R\$ 135,00
524	300.00	UN	88069	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4"X1"	MITTO	R\$ 0,40	R\$ 120,00
525	431.00	UN	90521	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 10MM	MITTO	R\$ 1,60	R\$ 689,60
526	1,900.00	UN	93368	BUCHA PLÁSTICA 4MM	MITTO	R\$ 0,68	R\$ 1.292,00
Sub Total							R\$ 18.797,55
				LOTE 50			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
572	55.00	UN	87972	ROLDANA TECNIL COM CAIXA DE 3"	DETONI	R\$ 13,70	R\$ 753,50
573	33.00	UN	87973	ROLDANA TECNIL COM CAIXA DE 2"	DETONI	R\$ 12,23	R\$ 403,59
Sub Total							R\$ 1.157,09
Total							R\$ 390.768,56

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, de 12 (doze) meses.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014 – 033/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os materiais as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº0810, Conta nº 7855-4 Banco Sicredi**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, porém a entrega de cada pedido será de até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.

4.3. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com frete e descarga às expensas da empresa vencedora.

4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4.1. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
- 5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.8. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- 5.2.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- 7.1.1. advertência;
- 7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- 7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com

o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a” à “f”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014 – 033/2014** e a proposta da empresa **AÇOLUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde, 28 de maio de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde-MT
Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal em Exercício

Açolucas Comércio de Representações
Sebastião Queiroz da Silva
Fornecedor

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

Lucia de Fátima Mareco

Bruna Paz de Oliveira Garcia

Fabiane Fontana

Testemunhas:

Solimara Ligia Moura
CPF 566.404.209-53

Carlos Antunes Rodrigues
CPF 784.592.149-15